



PEDIDO DE COMPRA: 000090 / 2026
EMIÇÃO: 10/02/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Objetivo: Referente a contratação de EMISSORA DE RÁDIO para divulgar o Evento 7ª Jornada Nativista de Caibaté no Pavilhão Cultural, que acontecerá na praça Viru Kliemann. SMECT

Justificativa: Referente a contratação de EMISSORA DE RÁDIO para divulgar o Evento 7ª Jornada Nativista de Caibaté no Pavilhão Cultural, que acontecerá na praça Viru Kliemann. SMECT

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Caibaté/RS realizará, nos dias **27 e 28 de fevereiro**, no **Pavilhão Cultural**, o evento denominado **JORNADA NATIVISTA ESTADUAL DE CAIBATÉ – 7ª Edição**, retomado após um intervalo de aproximadamente **35 anos**. Trata-se de um festival de canções nativistas, alusivas à **Região das Missões** e aos **400 anos da chegada dos Jesuítas**, marco histórico de relevante valor cultural.

O evento possui caráter **cultural, histórico e turístico**, sendo custeado por **recursos próprios do Município e repasses de outros entes federados**. Para assegurar o alcance dos objetivos institucionais do evento, especialmente a ampla participação do público, é indispensável a **divulgação prévia, eficaz e regionalizada**.

Constata-se que:

- A incidência de serviços de divulgação por **televisão aberta** é reduzida na região;
- A circulação de **jornais impressos locais** é limitada;
- As **redes sociais**, embora relevantes, não atingem parcela significativa do público tradicional;
- O **rádio** permanece como o meio de comunicação de **maior alcance popular**, especialmente no meio regional e rural.

No Município de Caibaté há apenas uma emissora local (**Sistema Funave**), cujo alcance, embora regional, não contempla todo o público-alvo pretendido, especialmente a **Região Missioneira e municípios adjacentes**. Assim, mostra-se necessária a contratação de **outras emissoras de rádio sediadas em municípios vizinhos**, a fim de ampliar a divulgação.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao **planejamento institucional do Município**, especialmente às políticas públicas de **valorização da cultura, preservação da memória histórica e fomento ao turismo regional**, estando compatível com o planejamento orçamentário vigente e com as ações culturais previstas pela Administração Municipal. O evento oficial, foi instituído pela Lei Municipal 4313/2025 de 23/12/2025.

Contratação de serviços de **divulgação institucional em emissoras de rádio**, mediante inserções publicitárias de **30 (trinta) segundos**, para promover:

- A realização do evento;
- As datas e o local;
- A programação cultural alusiva à temática nativista e histórica.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de **divulgação institucional em emissoras de rádio**, mediante inserções publicitárias de **30 (trinta) segundos**, para promover:

- A realização do evento;
- As datas e o local;
- A programação cultural alusiva à temática nativista e histórica.



DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração;

Neste sentido segue a memória de cálculo:

PROCESSO N°

OBJETO - Contratação de serviços de **divulgação institucional em emissoras de rádio**, mediante inserções publicitárias de **30 (trinta) segundos**, para promover:

- A realização do evento;
- As datas e o local;
- A programação cultural alusiva à temática nativista e histórica.

QUANTIDADE - A estimativa considera a contratação de **uma ou mais emissoras de rádio**, conforme a necessidade de ampliação do alcance regional, sendo fixado, para cada emissora:

- 50 (cinquenta) inserções (mínimo)
- 30 (trinta) segundos por inserção.

PERIODO - Quinze dias antes de iniciar o evento.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- **Alternativa mais adequada, acessível e compatível com o público-alvo**, razão pela qual foi escolhida por Justificativa.
-

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
Radio Marcelino Ramos Ltda - Me/ 91333690000156	Transmissão radiofônica	1.659,00
Radio Triangulo Fm Ltda – Epp - 01756580000104	Transmissão radiofônica	3.800,00
Rudimar Machado da Luz (Rádio Interativa)/ CNPJ nº 22.000.441/0001-26	Transmissão radiofônica	500,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a inexistência de tabela pública de preços para inserções radiofônicas e as diferenças de perfil, alcance e abrangência entre emissoras, o Município definiu o valor **fixo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por emissora**, como critério isonômico e proporcional, observando a disponibilidade orçamentária e financeira do evento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação direta de emissoras de rádio regionais, com valor padronizado por emissora,



garantindo número mínimo de inserções, período de veiculação definido e conteúdo institucional uniforme, assegurando ampla divulgação do evento.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra viável o parcelamento do objeto, uma vez que a divulgação constitui **serviço único e integrado**, cuja eficácia depende da execução contínua e concentrada no período que antecede o evento.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se:

- Ampla divulgação regional do evento;
- Aumento da participação do público;
- Valorização da cultura nativista e da história missioneira;
- Fortalecimento da imagem institucional do Município.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências prévias, caberá ao Município:

- Verificar a regularidade jurídica e fiscal da emissora;
- Definir e aprovar o conteúdo das inserções;
- Designar fiscal do contrato;
- Assegurar dotação orçamentária suficiente.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas diretamente vinculadas a este objeto, tratando-se de serviço específico de divulgação institucional.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais relevantes, tratando-se de serviço imaterial de comunicação, razão pela qual **não se aplica** a análise de impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é **tecnicamente viável**, economicamente proporcional e juridicamente adequada, atendendo ao interesse público e aos princípios da Administração Pública, concluindo-se pela viabilidade da contratação por dispensa de licitação.